



PROJETO DE LEI Nº 048/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 110.826,56 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
105410008	GESTAO DA SAUDE		
105410008.2.2130000	EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA PARA A POPULAÇÃO RURAL – CONVENIO FUNASA 931110/2022 –C/C 574176413-0(LOCAL 241)		
3.3.90.39.00.00.00(336)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	3842	R\$ 98.375,29
CÓDIGO DESPESA	336		
3.3.90.93.00.00.00(337)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	3842	R\$ 12.451,27
CÓDIGO DESPESA	337		
TOTAL			R\$ 110.826,56

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 110.826,56, sendo o valor de R\$ 98.375,29, proveniente de saldo de Superávit Financeiro de recursos recebidos do Convênio e R\$ 12.451,27, proveniente de Rendimentos de Aplicação Financeira, ambos na fonte 3842, termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Julho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 000/2026

Quinta do Sol, 21 de Julho de 2026.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 048/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 110.826,56 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos)**, referente a execução do Projeto: Educação em Saúde Ambiental Voltadas para a População Residente nas Áreas Rurais, Visando a Promoção e a Proteção de Saúde, a Sustentabilidade das Ações e Serviços de Saneamento de Saúde Ambiental no Município, conforme Convênio Firmado com a FUNASA(Fundo Nacional de Saúde) sob nº 931110/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ